



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 244, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

*“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 416.000,00”*

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 5.977/20.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

<b>021701</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
22661037	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
336045	01 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$	416.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>416.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>020401</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
28843000	ENCARGOS ESPECIAIS		
0001	Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
329021	01 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$	416.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>416.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 14 de outubro de 2020.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS**  
**COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**